



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Assessoria de Cooperação Nacional e Internacional

N.1220.01.0001841/2019-96 /2020

RESOLUÇÃO SEDE Nº 01, 08 DE janeiro DE 2020.

Constitui a Comissão Avaliadora que realizará Processo Seletivo Simplificado com finalidade de selecionar bolsistas para o Programa *Overseas Technical Training 2020*, oferecido pelo Governo da Província de Yamanashi, no Japão.

O **Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico**, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019, e do Decreto nº 47.785, de 10 de dezembro de 2019;

Considerando a parceria internacional estabelecida entre o Estado de Minas Gerais e a Província de Yamanashi, por meio de Acordo de Irmandade, assinado em 25 de julho de 1973 para cooperação nos campos econômico, educacional e cultural:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Avaliadora que realizará o Processo Seletivo Simplificado com finalidade de selecionar bolsistas para o Programa *Overseas Technical Training 2020*, oferecido pelo Governo da Província de Yamanashi, no Japão, conforme normas e diretrizes do Edital de Processo Seletivo a ser publicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta:

I - pela Chefe da Assessoria de Cooperação Nacional e Internacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que assumirá a Presidência da Comissão;

II - por 01 representante da Controladoria Geral do Estado - CGE;

III - por 01 representante do Consulado do Japão em Minas Gerais;

IV - por 01 representante da Associação de Cooperação em Cultura e Tecnologia Brasil-Japão.

Parágrafo único: a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico publicará o nome dos membros da Comissão Avaliadora até o dia 20/01/2020.

Art. 3º - A Comissão será competente para:

- I - Receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis para bolsistas;
- II - Examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo;
- III - Realizar a avaliação dos candidatos, nos termos constantes nos editais;
- IV - Adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo;
- V - Responder pelos atos praticados quando em desacordo com a Lei e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º - A presidente da Comissão será competente para:

- I - julgar os recursos eventualmente interpostos;
- II - Divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo, nos termos constantes nos editais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2020.

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passalio de Avelar, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 09/01/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10523986** e o código CRC **9A3CD8F9**.

Referência: Processo nº 1220.01.0001841/2019-96

SEI nº 10523986